



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte*

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 74/90

Autoriza abertura de crédito suplementar.

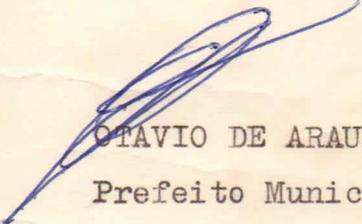
O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal DECRETA e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decretos, créditos suplementares:

- I - com recursos do excesso de arrecadação, até o limite do excesso apurado;
- II - Com cancelamento ou anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, em mais 2% (dois por cento) do orçamento.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 26 de julho de 1990.

  
OTAVIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal